ATA DA CENTÉSSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUABIRUBA - CONCIDADES, realizada no dia 04 de março de dois mil e vinte e seis, de forma presencial, com a aprovação dos conselheiros, nomeados pelas Portarias n° 421/2020, 509/2022, 088/2023, 483/2024, 1234/2024, 235/2025, 1.208/2025 tendo como base legal a alínea "c" inciso II Art. 92 da Lei Orgânica Municipal e a Lei n° 950 de 07 de junho de 2006:

André de Oliveira Luiz – Membro Titular
Ariana Caroline Pühler – Membro Titular
Débora Carolina Silveira Battaglini Barroero – Membro Suplente
Fábio Daniel Rezini – Membro Titular
José Gamba Júnior – Membro Titular
Juliano Schumacher – Membro Titular
Osni José Lopes - Membro Suplente
Rafaela Cristina Seubert - Membro Titular

PAUTA:

a) Abertura.
b) Apresentação de EIV - Estudos de Impacto de Vizinhança.
c) Análise de projeto.

Aberta a sessão pela suplente do presidente do conselho, Débora Carolina Silveira Battaglini Barroero, o qual deu as boas-vindas aos membros presentes e aos convidados, informou que a ata da sessão anterior foi aprovada via e-mail pelos conselheiros, motivo pela qual foi dispensada a leitura da ata, e orientou sobre o andamento da sessão.

Dando continuidade aos assuntos previstos em pauta, o representante Felipe Benvenutti Montibeller, da Leandro Comandoli, apresentaram o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, de propriedade de **Osni de Souza Junior**, localizado na Rua Karl Boos, bairro Aymoré, município de Guabiruba/SC, em imóvel inserido no zoneamento ZUP2

(Zona de Urbanização Prioritária 2). O empreendimento consiste na implantação de um condominio residencial composto por 16 unidades, com área total a ser construída de 693,90 m² em terreno registrado sob a matrícula n° 108.034 com área total de 892,47 m². Sendo o projeto sujeito à análise pelo CONCIDADES e à aprovação do EIV conforme o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Guabiruba (Lei Municipal n° 1.691/2019). Durante a apresentação, a representante apresentou os impactos positivos e negativos do empreendimento em questão, nas áreas de influência direta e indireta, bem como eventuais medidas mitigadoras para os referidos impactos. Ao final, sem questionamentos a apresentação foi encerrada.

Dando continuidade aos assuntos previstos em pauta, o representante Lucas Baron, apresentaram o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, de propriedade de **Atanásio Kohler**, localizado na Rua Matias Kohler, bairro São Pedro, município de Guabiruba/SC, em imóvel inserido no zoneamento ZUI (Zona de Urbanização Intermediária). O empreendimento consiste na solicitação de implantação de um loteamento residencial composto por 17 lotes, com área total a ser loteada de 6.193,18 m² em terreno registrado sob a matrícula n° 67.789, com área total de 19.057,61 m². Sendo o projeto sujeito à análise pelo CONCIDADES e à aprovação do EIV conforme o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Guabiruba (Lei Municipal n° 1.691/2019). Durante a apresentação, a representante apresentou os impactos positivos e negativos do empreendimento em questão, nas áreas de influência direta e indireta, bem como eventuais medidas mitigadoras para os referidos impactos. Ao final, sem questionamentos a apresentação foi encerrada.

Dando continuidade, Débora, apresentou aos conselheiros o projeto de ampliação de um galpão industrial de **Ovimar Indústria e Comércio de Malhas LTDA** com área a ampliar de 774,23 m² e resultando em uma área total de 3.188,14 m², em terreno registrado sob as matrículas n° 9.001, n° 26.070, n° 96.089, n° 75.646 e n° 80.228 livro 2, com área total de 14.555,27 m² localizado na Rua Nicolau Westarb, n° 177, bairro Guabiruba Sul, município de Guabiruba/SC, inserido no zoneamento ZUP 2 (Zona de Urbanização Prioritária 2). Sendo o projeto sujeito à análise pelo CONCIDADES.

Os requerimentos apresentados tiveram os seguintes despachos:

I – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OSNI DE SOUZA JUNIOR: o EIV foi posto em análise e os conselheiros votaram em unanimidade pelo **DEFERIMENTO.** Sendo assim, foi emitida a Determinação n° 49/2026.

II – LOTEAMENTO RESIDENCIAL ESTEFANO KOHLER o EIV foi posto em análise e os conselheiros votaram em unanimidade pelo **DEFERIMENTO**. Sendo assim, foi emitida a Determinação n° 50/2026.

III – OVIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA – o projeto foi posto em análise e os conselheiros votaram em unanimidade pelo **DEFERIMENTO**. Sendo assim, foi emitida a Determinação n° 51/2026.

Para constar, eu, Débora Carolina Silveira Battaglini Barroero, redigi esta ata, encaminhando-a para aprovação dos conselheiros presentes de forma digital via e-mail.

André de Oliveira Luiz
Membro Titular

Ariana Caroline Pühler
Membro Titular

Débora Carolina Silveira Battaglini Barroero
Membro Suplente

Fábio Daniel Rezini
Membro Titular

José Gamba Júnior
Membro Titular

Juliano Schumacher

Membro Titular

Osni José Lopes

Membro Suplente

Rafaela Cristina Seubert

Membro Titular